



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/03/2024, Edição nº 6211, Página nº 07

### PORTARIA Nº 119/2024

**SÚMULA:** Concede Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,**

**Considerando** a [Lei Municipal 1.331/2010](#), que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa;

**Considerando** o [Decreto 3.100/2013](#), que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

### RESOLVE,

**Art. 1º** Conceder Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação mencionados a seguir:

Matricula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual	A partir de
16934-04	Ana Carla Ruckhaber	Professor	QP/C09	QP/C010	01/02/2024
156442-00	Kellen Raquel Eisen Ramos	Professor	QP/C02	QP/C03	01/02/2024
125130-01	Luana P. N. Kuhn	Professor	QP/C02	QP/C03	07/02/2024
117102-01	Suelice Rinaldi da Silva	Professor	QP/C02	QP/C03	01/02/2024
156370-00	Ana Celia da Silva	Educador Infantil	EI-QP-C02	EI-QP-C03	01/02/2024
156205-00	Maria Aparecida D. da Silva	Educador Infantil	EI-QP-C02	EI-QP-C03	07/02/2024

**Art. 2º** Reinicia-se a partir da data do Avanço Horizontal nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, em 01 de março de 2024.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito